



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 707/2002 de 09/12/2002.

Autoriza o Poder Executivo a alienar veículo e dá outras providências.

Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara votou e ele sanciona esta Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo Kombi, marca Volkswagen, ano de fabricação 1997/98, cor branco geada, chassis nº 9BWZZZ237VP032645, 56 HP, 04 cilindros, da Secretaria da Saúde.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação nomeada por Decreto do Executivo Municipal fixará o valor mínimo do veículo, que fará parte integrante do Edital de Alienação.

Art. 3º. O pagamento do veículo adquirido na alienação definida pela presente Lei poderá ser efetuado em 48 horas.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 09 de dezembro de 2002.

Rudi Aloísio Rasch
Prefeito Municipal



| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de São João d'Oeste Ficha Controle de Patrimônio | | Nº do Patrimônio 1705 |
| | | Localização Sec. Educação |
| Nome do Bem Adquirido: 01 Veículo Novo Kombi, Marca Volkswagen Ano Fab. 1997/98 CHASSI 9BWZZZ237VPO32645 branco geada 56HP 4 cilindros | | |
| Data: 16.09.97 | Fornecedor: SAPEMA - Auto Maq. peças Oeste It Rua Willy Barth 4361 São Miguel do Oeste - SC. | |
| Emp. N.º 1898/97 | Responsável: Sec. Educação | |
| Custo R\$ 16.748,00 | Ass.  | |